



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73. INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.860, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA O DECRETO N.º 4.833, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o erro material constante no Decreto objeto de alteração;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Art. 2º, do Decreto nº 4.833, de 23 de janeiro de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. Conforme Laudo de Vistoria e Avaliação anexo à presente, foi apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Declarados de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação o valor médio do imóvel objeto de desapropriação, com 233,23 metros quadrados, de R\$13.993,80 (treze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 16 de janeiro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**